



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.349 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 301.959,52.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 301.959,52 (trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde	
10.302.1207.8037 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde	
335043 – Subvenções Sociais.....	R\$ 301.959,52
TOTAL	R\$ 301.959,52

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro do Exercício Anterior	
Recursos da Saúde	R\$ 162.579,78
- Excesso de arrecadação na Rubrica nº 1.9.2.2.99.0.1.22.00.00	R\$ 139.379,74
TOTAL	R\$ 301.959,52

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal